

PROCESSO N°  
-82/15-

REG. PROC. N°  
-06-

FOLHA N°  
-14v-

FL. 1



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

### AUTOS DE

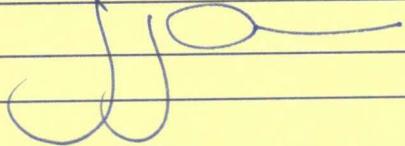
PROJETO DE LEI N° 37/15

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

Autor: de \_\_\_\_\_ Prefeito Municipal.

### AUTUAÇÃO

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2015.  
autuo o Proj. de Lei nº 37/15 e of. nº 535 em frente.

Eu, , subscrevi

AL. 35/15

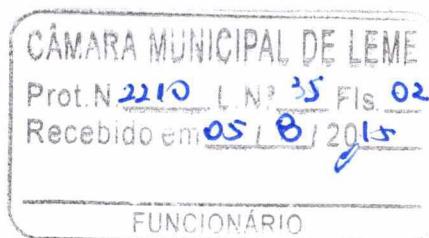


# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

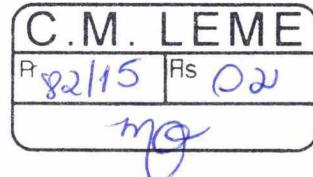


Ofício n° 535/15



Leme, 04 de agosto de 2015.

Excelentíssimo Senhor,



Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação os seguintes projetos de lei:

- ✓ *"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências".*
- ✓ *"Autoriza o Município de Leme e o Regime Próprio de Previdência do Município de Leme – LEMEPREV a firmar compromisso com a União, através do Ministério da Previdência e Assistência Social para implantação do SRPPS- Sistema dos Regimes Próprios de Previdência Social".*

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e Nobres Pares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ADEMIR DONIZETI ZANÓBIA**  
Prefeito do Município de Leme

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**EDUARDO LEME DA SILVA**  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme/SP  
Nesta



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 37 /2015

C.M. LEME	
R 82/15	Rs 03
m@	

*"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências".*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
7	4	620.0000	05.01.01-092720059.0.009000-3.3.20.01	9084	R\$ 4.000,00
7	4	620.0000	05.01.01-092720059.0.009000-3.3.20.03	9085	R\$ 11.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 15.000,00</b>

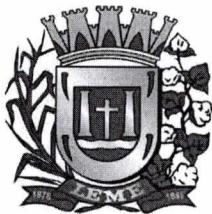
**Art. 2º** - O crédito aberto no Artigo 1º no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ocorrerá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - A alteração será considerada nos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2015.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

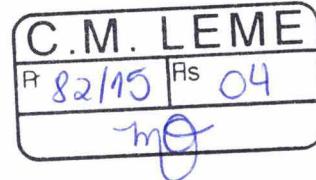
Leme, 04 de agosto de 2015.

  
ADEMIR DONISSETI ZANOBIA  
Prefeito do Município de Leme



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo



## JUSTIFICATIVA

**CONSIDERANDO** que o Município de Leme mantém convênio com o Ministério da Previdência Social para os procedimentos de compensação previdenciária entre Regime Próprio (LEMEPREV) e Regime Geral (INSS);

**CONSIDERANDO** a aplicação do Artigo 19-B, incluído pela Portaria MPS nº 287/2009, que dispõe sobre a proporcionalidade entre a análise de requerimentos do Regime Geral pelo LEMEPREV e vice-versa;

**CONSIDERANDO** que o LEMEPREV analisou e aprovou recentemente três requerimentos do Regime Geral, gerando saldo a compensar, ou seja, valores a recolher pelo RPPS;

**CONSIDERANDO** que sendo o LEMEPREV Unidade Gestora Única de Previdência Municipal, todos os valores recebidos e também os a pagar são efetuados pela Previdência Municipal;

**CONSIDERANDO**, por fim que não há dotação orçamentária própria e específica junto ao LEMEPREV para tal finalidade, visto que até o momento houve somente receitas COMPREV, as quais eram deduzidas dos valores solicitados para pagamentos de folha de inativos e pensionistas da Prefeitura, referente a massa do Plano Financeiro Autuário.

Apresento o referido projeto de lei dispondo sobre abertura de rubrica orçamentária para apropriação da despesa a compensar ao Regime Geral – COMPREV.

Leme, 04 de agosto de 2015.

**ADEMIR DONIZETI ZANÓBIA**  
Prefeito do Município de Leme

# REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 82/15  
fls 140, do Registro de Processo nº 06  
Leme, 05 de agosto de 20 15  
Funcionário 2

A Procuradoria Jurídica  
para parecer em 05.8.15

PRESIDENTE

# JUNTADA

Em 05 de agosto de 20 15  
Fação juntada a estes autos do parecer  
jurídico

Funcionário

m/o



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº 37/2015**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial  
e dá outras providências.

**AUTORIA:** Prefeito Municipal.

<b>C.M. LEME</b>	
P 82/15	Rs 05
mg	

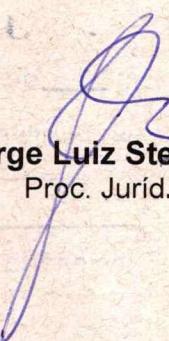
**PARECER DA ASSESSORIA LEGISLATIVA**

Senhor Presidente.

O presente Projeto de Lei é legal e está bem redigido e instruído, portanto, em condições de iniciar a sua tramitação pela Casa.

S.M.J. era o que tínhamos a opinar.

Sala da Assessoria Legislativa "Dr. Waldir José Baccarin",  
em 05 de agosto de 2.015.

  
**Jorge Luiz Stefano**  
Proc. Juríd.

Ao Expediente

10/08/2015

~~PRESIDENTE~~

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.CLT

P.U.Q.P.S.

Em 10/08/15

**VISTA**

Em 11 de agosto de 2015

Com vista as Comissões

Funcionário Cintia Gallo

**JUNTADA**

Em 12 de agosto de 2015

lago juntada a estes autos de parecer  
das comissões.

Funcionário mj



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº 37/15**

**EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências".**

**AUTORIA: Prefeito Municipal.**

<b>C.M. LEME</b>	
<b>R 82/15</b>	<b>Rs 06</b>
<i>mg</i>	

**PARECER CONJUNTO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.**

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente Projeto de Lei, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

**1.) -**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para que o Executivo Municipal possa abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**2.) -**

Tais valores, segundo a justificativa ao projeto aponta que há entre a Prefeitura e o Ministério da Previdência Social convênio para os procedimentos de compensação previdenciária entre o Regime Próprio (Lemeprev) e Regime Geral (INSS), ainda que o Lemeprev aprovou três requerimentos do INSS, gerando saldo a compensar e por fim que não há dotação orçamentária própria e específica junto ao Lemeprev para tal finalidade.

**3.) -**

Ressalta-se ainda a disposição no art. 3º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no PPA, LOA e LDO/2015.

**4.) -**

No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando bem instruído e estando em condições de ser apreciado pelo Plenário desta Casa emite o seu parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME  
Pr 82/15 Rs 07  
mg

5.] -

De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, ressalta-se que o crédito aberto, ocorrerá por conta de excesso de arrecadação, de forma que a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

agosto de 2.015.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 12 de

**Pela Comissão de C.J.R.**

Maria Izabel Aparecida Parolim  
Presidente

Eurides Rodrigues do Prado  
Vice-Presidente

Osvald Antunes da Silva  
Secretário

**Pela Comissão de O.F.C.**

Osvald Antunes da Silva  
Presidente

Francisco Ferreira da Silva  
Vice-Presidente

Maria Izabel Aparecida Parolim  
Secretário

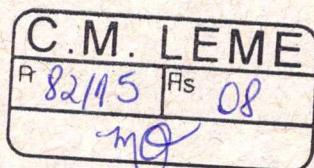


CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

A Ordem do Dia

17/08/2015

PRESIDENTE



PROJETO DE LEI N° 37/15, aprovado por unanimidade dos presentes  
em 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> votação.

Em 17 de agosto de 2015.

EDUARDO LEME DA SILVA

Presidente



CM. LEME  
82/15 09

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Redação Final**

**PROJETO DE LEI Nº 37/15**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

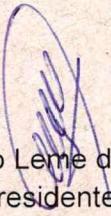
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
7	4	620.0000	05.01.01-092720059.0.009000-3.3.20.01	9084	R\$ 4.000,00
7	4	620.0000	05.01.01-092720059.0.009000-3.3.20.03	9085	R\$ 11.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 15.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto no Artigo 1º no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ocorrerá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - A alteração será considerada nos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2015.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de agosto de 2015.

  
Eduardo Leme da Silva  
Presidente